



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 30/2009 de 10 de fevereiro de 2009.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra Alta e dá outras providências”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 23 de fevereiro- véspera de Feriado Nacional de Carnaval e no dia 25 de fevereiro - quarta-feira de cinzas expediente somente no período vespertino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2009.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

